



Câmara Municipal de Ibiracú

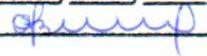
Estado do Espírito Santo

Publicado no
DOM/ES N° 1014
Em 18 / 05 / 18

DECRETO LEGISLATIVO N.º 002/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACÚ
Publicado no quadro de aviso conforme
artigo 75 da Lei Orgânica Municipal.

Em 18 / 05 / 18

Ass. 

Dispõe sobre as Contas da Prefeitura
Municipal de Ibiracú, relativas ao exercício
de 2015, de responsabilidade do então
Prefeito Municipal Eduardo Marozzi Zanotti.

Considerando o que dispõe o art. 31 da Constituição Federal e o disposto nos arts. 41, § 1º, III, da Lei Orgânica Municipal;

Faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte
Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica mantido o Parecer Prévio TC-065/2017 – Segunda Câmara, emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, nos autos do Processo TC-5025/2016 (Apenso: TC-1056/2015).

Art. 2º. Ficam, em consequência, integralmente aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Ibiracú, relativas ao exercício de 2015, de responsabilidade do então Prefeito Eduardo Marozzi Zanotti, dando-se plena quitação ao responsável.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Jorge Pignaton, em 16 de maio de 2018.


MAXSUEL DE OLIVEIRA SENA
Presidente

Registrado nesta Secretaria em 16 de maio de 2018.


ISABELLA GOMES BOTTAN LOMBARDI
Técnico Legislativo